Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS SAD DE 11.07.2014

PORTARIA SAD N°1.736 DE 11 DE 07 DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.273, de 29, de abril, de 2014, que institui Bônus Mensal de Desempenho – BMD no âmbito da Central de Licitações do Estado, regulamentada pelo Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 40.441 de 28 de fevereiro de 2014, que institui medidas de controle e fiscalização dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a política de incentivo a produtividade dos servidores, mediante capacitação e consecução de metas de desempenho e resultados;

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação do desempenho da Central de Licitações será realizada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações, fundamentada em relatórios emitidos pelo Gerente Geral de Licitações, pelo Gerente Geral de Compras e Contratos, pelo Gerente de Apoio Jurídico e pela Assessoria, que deverá conter:

I – Quantidade total de atividades concluídas no período;

II – Quantidade de atividades concluídas no período dentro dos prazos definidos;

III – Economia alcançada;

IV – Forma de cálculo do percentual de cumprimento da meta; e

V – Percentual de cumprimento da meta.

§1º As avaliações devem ocorrer trimestralmente, totalizando 4 (quatro) avaliações por ano nos seguintes trimestres de referência:

a) Março, abril e maio;
b) Junho, julho e agosto;
c) Setembro, outubro e novembro;
d) Dezembro, janeiro e fevereiro.

§2º Os relatórios das avaliações devem ser encaminhados até o quinto dia, ou primeiro dia útil subsequente, dos meses de março, junho, setembro e dezembro.

§3º A homologação dos resultados deve ocorrer até o décimo dia, ou primeiro dia útil subsequente, dos meses em que houver avaliação.

§4º O relatório de homologação deve ter a forma de uma Comunicação Interna, contendo a compilação das informações dos relatórios a que se refere o caput e o índice geral de atendimento, na forma do Art. 3º.

§5º Uma vez homologados, os resultados devem ser encaminhados para a Gerência de Gestão de Pessoas – GESPE/SAD, até o 15º (décimo quinto) dia, ou primeiro dia útil subsequente, dos meses em que houve homologação, para que produzam efeitos no mês seguinte.

Art. 2º Para a aferição do percentual de cumprimento de meta, serão considerados os prazos publicados em portaria própria.

Parágrafo único. O andamento dos processos será controlado mediante ferramentas gerenciais de controle, que conterá as datas de recebimento, encaminhamentos, retornos e conclusão de cada processo/atividade monitorada.

Art. 3º O índice de atendimento da meta será o percentual de atividades concluídas dentro dos prazos a que se refere o artigo anterior.

§1º Para que se chegue ao percentual de que trata o caput será feita a divisão da quantidade de atividades concluídas no prazo pela quantidade total de atividades concluídas, multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

§2º Para o cálculo do percentual de atendimento da meta devem ser consideradas somente as demandas concluídas no período sob avaliação.

§3º Consideram-se como concluídas as demandas canceladas, revogadas ou por qualquer motivo definitivamente interrompidas.

§4º A quantidade de atividades considerada para o índice geral deverá ser o somatório das atividades de cada um dos relatórios a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º O índice de que trata o Art. 3º será majorado em 1/10 (um décimo) do percentual da meta de economicidade atingido.

Parágrafo único: A meta de economicidade será definida anualmente pelo Secretário de Administração e divulgada nos meios de comunicação institucionais.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Cavalcanti Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve

N°1.737-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular á SEE.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Flávia Maria Teixeira de Medina Nery	303.309-0	02.07.2014

N°1.738-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular á SEE.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Edilene Bezerra da Silva	177.791-2	05.02.14

N°1.739-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular á SEE.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Viviane Barreto de Souza	262.292-0	10.06.2014

N°1.740-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular á SE.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Gênova Aparecida Melo da Silva	194.031-7	07.07.2014

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

N°1.741-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o servidor **Gelsemias Diniz da Silva,** matrícula nº 8378-0, cedido ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER, a partir de 01.07.2014.

N°1.742-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco-DER, o servidor **Ernandi Silva dos Santos,** matrícula nº 15.097-5, cedido à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01.07.2014.

N°1.743-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, o servidor **Saint-Clair dos Santos Ramos Filho,** matrícula nº 3015, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a partir de 07.05.2014.

N°1.744-Colocar à disposição da Pernambuco Participações e Investimentos S/A-PERPART, o servidor **Antônio André Bezerra de Melo Sousa**, matrícula n° 9749-7, da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 10.04.2014 até 31.12.2014.

N°1.745-Determinar que o servidor **Antônio Leonardo Pessoa de Queiroz Igrejas Lopes**, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, à disposição deste Governo, tenha exercício na Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2014 até 31.12.2014.

N°1.746-Determinar que a servidora **Patrícia Cadeira Novais**, da Prefeitura Municipal de Bodocó, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2014 até 31.12.2014.

N°1.747-Determinar que a servidora **Unilma Sandra Rodrigues de Araújo**, da Prefeitura Municipal de Recife, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria das Cidades, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2014 até 31.12.2014.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, resolve

N°1.748-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
Denixon da Silva Pereira	225.098-5	HEMOPE	01.07.2014
Antonio Salustiano Ferreira de Melo Filho	1100-2	HEMOPE	01.07.2014

N°1.749-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, instituída pela Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, e regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, aos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 01 do mês vigente:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE
Maria da Conceição Paula	1098-7	HEMOPE

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

N°1.750-Autorizar o afastamento do servidor da Secretaria da Casa Militar, **ALLAN MEDEIROS DE MELO,** matrícula nº. 106251-4, para participar do "Curso de Formação e Especialização de Piloto de Helicóptero", no período de 01 de julho de 2014 a 22 de setembro de 2014, promovido pela Escola de Aviação Civil Asas Rotativas, em Curitiba/PR, sendo as despesas com passagens e diárias custeadas através da fonte de recursos 0101000000.

Ila Do Val Carrazzone
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
João Soares Lyra Neto

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
José Aldo dos Santos

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Luciano Vasquez Mendez

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Djalmo de Oliveira Leão

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE CULTURA
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Márcio Stefanni Monteiro Morais

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Bernardo Juarez D´Almeida

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA 2014
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DO GOVERNO
Osíris Lins Caldas Neto

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ivan Maurício Monteiro dos Santos

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
João Bosco de Almeida

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Carlos André Cavalcanti

SECRETÁRIA DA MULHER
Cristina Maria Buarque

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Ana Maria Martins Cézar de Albuquerque

SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Murilo Roberto de Moraes Guerra

SECRETÁRIO DE TURISMO
Romeu Neves Baptista

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Thiago Arraes de Alencar Norões

CEPE COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

DIRETOR PRESIDENTE - Interino
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS
Isa Dias

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Isa Dias / Fernando Buarque

DIAGRAMAÇÃO
Inaldo Souza / Silvio Mafra

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 103,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

ASSINATURAS:

Anual/Balcão .....R$ 572,00
Anual/Domiciliar.....R$ 869,00
Semestral/Balcão .....R$ 285,00
Semestral/Domiciliar.....R$ 434,00
Preço Unitário .....R$ 2,00

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 - Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro – Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática) Fax: (81) 3183-2747 - cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736 - ouvidoria@cepe.com.br